



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO**

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 22/2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO - CGU E O
CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA-CIEE,
NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA], nomeada pela Portaria nº 1882 de 11/06/2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12/06/2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE**, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com sede na EQSW 304/504, LOTE 02 - Edifício Atrium - Setor Sudoeste, CEP: 70.673-450, em Brasília-DF, neste ato representada pelo Sr. **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, [REDAZIDA] doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2016, Processo nº 00190.004824/2016-34, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de novembro de 2019, bem como o reajuste dos preços na ordem de aproximadamente 2,82% (dois vírgula oitenta e dois por cento) do valor global do contrato, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e CLÁUSULA OITAVA, SUBCLÁUSULA PRIMEIRA do instrumento original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, o valor mensal estimado de **RS 380,84** (trezentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) perfazendo o montante anual estimado de **RS 4.570,09** (quatro mil quinhentos e setenta reais e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 761,68** (setecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) para o período de 01/11/2019 a 31/12/2019 e **R\$ 3.808,41** (três mil oitocentos e oito reais e quarenta e um centavos) para o período de 01/01/2020 a 01/11/2020, em conformidade com o PPA 2016/2019 e a LDO 2019, estando ainda em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, LOA 2019. As despesas para o exercício de 2020 foram incluídas no respectivo PLOA-2020 à época de sua elaboração, conforme discriminado a seguir:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
127505	20.01.09	370001	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CGU.

5. CLÁUSULA QUINTA. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS	CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Controladoria-Geral da União	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 06/09/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS**, **Diretora de Gestão Interna**, em 06/09/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA**, **Testemunha**, em 09/09/2019, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS**, **Testemunha**, em 09/09/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_4_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER, Especialista em Financiamento e Execução**, em 01/12/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 2198217 e o código CRC 565B1B2F